



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Projeto de Decreto Legislativo nº 009/87"

*Retirado de pauta
e
Arquivado*

Súmula: - Modifica e altera o Subsídio do Prefeito e a Verba de Representação do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Angélica-MS., e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS., submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

- Artigo 1º - Os Subsídios mensais do Prefeito para o Exercício de 1987 ficam fixados em 35 (Trinta e cinco) Valores Referência, corrigidos por autorização legislativa, sempre que houver alteração do Maior Valor Referência, vigente no país.
- Artigo 2º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá à 70% (Setenta por cento) dos seus Subsídios.
- Artigo 3º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito corresponderá à 60% (sessenta por cento) da remuneração total atribuída ao Prefeito.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão à conta da verba própria consignada no Orçamento, suplementada se necessário.
- Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1987, com revogação de todas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em 30 de março de 1987

Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Mário Barbosa Vergílio

- 1º Secretário -

João Geraldo Sanches

- 2º Secretário -

Milton Damasceno Lima

- Presidente -

Jair Martins

- Vice Presidente -